

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 082/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrان.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

GG6916/SP, 03/08/2024, ID41138560, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HYI3D29/CE, 03/08/2024, ID19808397, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; JNY7871/BA, 02/08/2024, AG7192422, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; LRZ6C20/RJ, 27/07/2024, ID30319534, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NGB4262/GO, 05/08/2024, ID6021784, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NNQ2346/RN, 04/08/2024, ID48004390, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; NOA2C58/RN, 26/07/2024, ID10229343, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; NQA7D06/PB, 05/08/2024, ID31220809, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; OGA5149/PB, 31/07/2024, AG7188140, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYR2805/RN, 30/07/2024, ID25271030, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PAK3J78/DF, 25/07/2024, ID10827240, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCC6D19/RN, 05/08/2024, ID59114256, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; POT6J84/PB, 03/08/2024, FA6035266, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; POV2791/CE, 02/08/2024, FA6030183, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYY7425/CE, 29/07/2024, ID11428579, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QFF1E19/PB, 29/07/2024, AG7182397, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QFF6034/PB, 05/08/2024, ID4224793, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QFG7I67/PB, 01/08/2024, ID28508031, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RTA0G82/PB, 31/07/2024, ID34818624, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23.

Recife, 02 de dezembro de 2024.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.